



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico nº 027/2021

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Lar São Vicente de Paulo – Julho – Ano/Exercício: 2021.

Alto Rio Doce, 27 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo, referente ao uso do repasse municipal feito a entidade no mês de julho do ano/exercício 2021. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001, Portaria n.º 3.996 de 25 de Janeiro de 2021 e Portaria n.º 4.122 de 14 de junho de 2021, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas referente ao mês de julho foi entregue a esta Controladoria no dia 24/08/2021.

Ao realizar auditoria da prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo referente ao mês de Julho do ano/exercício de 2021, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após breve pesquisa, foi observado que as certidões exigidas conforme art. 32 da Lei Municipal n.º 821 de 29 de junho de 2020 ainda estão regulares, o que é desejável.

No dia de celebração do Termo de Colaboração n.º 02/2021 foi apresentado o plano de trabalho, demonstrado no Parecer de n.º 010/2021, que previa pagamento de cinco funcionários com o valor de R\$ 2.905,79 e tarifa bancária no valor de R\$ 94,00. Mais tarde, a entidade verificou que ficaria inviável fazer pagamento de cinco funcionários com o valor mencionado e pediu ao Gestor de Contratos, no dia 05/05/2021, autorização para readequação do plano de trabalho.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTO RIO DOCE

Sede: Rua Dr. João Batista Viana, 389 – Centro – Alto Rio Doce – MG.
CEP: 36.260-000 – CNPJ nº 86.926.250/0001-72
Registrado no Cart. Reg. Pessoas Jurídicas sob nº 072 – LV. A1
Registrado na Secretaria de Estado de Ação Social sob nº 12.229
Utilidade Pública Municipal: lei nº 4/83 de 05/04/1983
Utilidade Pública Estadual: lei nº 12.390 de 09/12/1996
Email: larsaovicente.paulo@yahoo.com.br

Ofício 32/2021

JUSTIFICATIVA

Ao Gestor de Contratos
Senhor: Roberto Xavier Ribeiro

Roberto Xavier Ribeiro
Secretário Geral

Houve um equívoco no número de funcionários a serem pagos, a princípio pensou-se fazer metade do pagamento no valor de R\$600,00 que daria R\$3.000,00 e o restante o Lar São Vicente completaria com a receita. Mas optamos para fazer 2 pagamentos de funcionários e tarifa bancária, conforme plano anexo.

Desde já nossos sinceros agradecimentos!

Alto Rio Doce, 26 de abril de 2021.

Maria José da Silva Miranda
Presidente

Recebi em 05/05/21
às 15:09 horas
Nome: *[Assinatura]*
Município de Alto Rio Doce/MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA:

Descrição	Qtd.	Und.	Valor
Pagamento de Funcionários	2	R\$1.453,00	R\$2.906,00
Tarifa de Conta Bancária	1	und	94,00
TOTAL			R\$3.000,00

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal n.º 801 de 09 de Julho de 2019 o Lar São Vicente de Paulo ficou condicionado a receber uma subvenção mensal no valor de R\$ 3.000,00.

- Julho

De acordo com planilha de demonstrativo de execução da receita e da despesa e extrato bancário apresentados, no dia 07/06/2021 a entidade possuía um saldo inicial de R\$ 6,04.

No dia 07/07/2021 o Município fez um repasse no valor de R\$ 3.000,00. Neste mesmo dia foi utilizado R\$ 2.952,57 para pagamento de dois funcionários (um no valor de R\$ 1.734,87 e outro no valor de R\$ 1.217,70).

A entidade finalizou o mês com um superávit de R\$ 53,47 (sendo R\$0,13 rendimentos).

Não houve desconto de tarifa bancária, a entidade justificou que não houve o desconto pois o saldo final não era suficiente sendo este descontado no mês de Agosto/2021.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Conclusão

Sobre análise da documentação as mesmas, exigidas no art. 32 da Lei Municipal nº 821 de 29 de junho de 2020, se encontram regulares.

Sobre análise de prestação de contas, foram apresentados recibos de depósito por transferência bancária e contracheques como forma de comprovar os pagamentos feitos. A entidade cumpriu corretamente o plano de trabalho, ultrapassando apenas alguns reais do valor definido. Veja tabela abaixo:

Julho/2021			
NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Funcionários	R\$ 2.906,00 (a dois funcionários)	R\$ 2.952,57	+ R\$ 46,57
Tarifa Bancaria	R\$ 94,00	R\$ 0,00	-----

Os dados da tabela foram tirados das prestações de contas apresentadas e calculada o valor previsto como sendo 100% do objetivo e meta. De acordo com a tabela acima, os recursos gastos no mês de julho/2021 cumpriu o plano de trabalho tendo ultrapassado apenas um valor baixo, o que não desabona por completo a entidade, pois o plano seria pagamentos de dois funcionários.

Levando em conta as questões abordadas, a Controladoria Geral do Município recomenda a **aprovação sem ressalvas** das prestações de contas do Lar São Vicente de Paulo, no que refere ao repasse previsto na Lei, estando à entidade apta a receber o repasse referente ao mês de setembro/2021.

Este é o Parecer Técnico, S.M.J.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG

Gizele Catarina Vieira
Mat. 1463
Membro do Controle Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG